



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.339”

Concede Abono de Permanência à servidora pública municipal **IVONETE FRANCELINA COSTA SANTIAGO**.

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 625/2022/ PROJUR contido no Processo Administrativo protocolizado via sistema informatizado (Memorando 5.357/2022);

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6º da EC 41/03 c/c art. 3º, § 3º e art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o art. 18, III, alíneas “a” e “b” da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir do dia 18 de novembro de 2017, Abono de Permanência a servidora pública municipal **IVONETE FRANCELINA COSTA SANTIAGO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Matrícula 369, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 3º, § 3º e art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o art. 18, III, alíneas “a” e “b” da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que a mesma seja aposentada voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de implemento dos requisitos para aposentadoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração